

terno de Licitações e Contratos da Sanemar, que:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo Terceiro– As penalidades previstas nesta Cláusula também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo Décimo Quarto– A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Quinto– A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Sexto– Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Sétimo– A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa prévia.

Parágrafo Décimo Oitavo– A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Décimo Nono– Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Vigésimo– Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer ente ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a entidade sancionadora enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo Vigésimo Primeiro– As penalidades serão registradas pela Sanemar, que também deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicadas aos CONTRATADOS de forma a manter atualizado o cadastro de empresas inidôneas de que trata os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Parágrafo Vigésimo Segundo– Aplicam-se a esta licitação as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Vigésimo Terceiro– Aplicam-se também as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, salvo as previstas nos incisos II, III e IV do caput do art. 19 da referida Lei.

Parágrafo Vigésimo Quarto – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo Vigésimo Quinto – Diante da inexistência de Manual de Procedimentos para Aplicação de Sanções da Sanemar, as sanções administrativas e demais penalidades observarão o disposto no presente edital e respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, 30 de Novembro de 2022.

FILLIPE MARINS DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ROBERTO MACHADO

R-NIT COMERCIO E SERV. EIRELI

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 2634-2377.

Número do Processo	Objeto
0009343/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS URBANO, COM PAGAMENTO POR QUILÔMETRO PERCORRIDO EM LINHA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS EM TODOS OS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

Atenciosamente,
CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula 1000175

ERRATA DA PORTARIA N.º 291 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Na edição nº 1387 do JOM de 30 de novembro de 2022, em folha 21, na Portaria nº 291 de 28 de novembro de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE

TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0019830/2022, de 24/10/2022.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de Averbação de Tempo de Serviço do servidor Claudio Edson Lira Monteiro, motorista, matrícula 1100068, lotado na Diretoria Operacional desta Autarquia.

Art. 2º - Averbar o tempo de serviço pelo período de 18 (dezoito) anos e 6 (seis) meses, conforme a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 28 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

Leia-se:

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE

TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0019830/2022, de 24/10/2022.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de Averbação de Tempo de Serviço do servidor Claudio Edson Lira Monteiro, motorista, matrícula 1100068, lotado na Diretoria Operacional desta Autarquia.

Art. 2º - Averbar o tempo de serviço prestado as Forças Armadas pelo período de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, conforme a Certidão Nº 95/SPABO/10261 expedida pelo Ministério de Defesa.

Art. 3º - Averbar o tempo de serviço pelo período de 18 (dezoito) anos e 6 (seis) meses, conforme a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 28 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA N° 295, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 004/2022 – Comissão de Sindicância, de 30 de novembro de 2022, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0018286/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurada pela portaria nº 245, de 03 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 245 de 03 de outubro de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0018286/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, RJ, 30 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA N° 296 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0021041/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Goubert Zangerolane, matrícula 1100055, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 15 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 30 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA N° 297 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0000756/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Claudio Mathias Peixoto, matrícula 1100070, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02

de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 30 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTEIRA N° 298 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de ocorrências que se originam da atividade de transporte público de passageiros;

CONSIDERANDO que em virtude do aumento da demanda e das operações há a necessidade de apuração das possíveis irregularidades ocasionadas durante a prestação do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Acir de Melo Sampaio Júnior, matrícula 1100027 da Comissão de Sindicância.

Art. 2º - Instituir a servidora Andreia Cristina Nunes Pedreira Mendes, matrícula 1100135 para compor a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - Com a destituição e a instituição passam a compor os servidores públicos efetivos abaixo discriminados para constituírem a referida Comissão de Sindicância, a seguir:

- ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO – Advogado – Matrícula 1100119;

- SERGIO DUTRA DE CASTRO – Assistente Administrativo – Matrícula 1100005;

- CRISTIANE MARTINS RODRIGUES – Contadora – Matrícula 1100123;

- JOAO ANTONIO LOPES DA SILVA – Motorista – Matrícula 1100039;

- ANDREIA CRISTINA NUNES PEDREIRA MENDES – Assistente Administrativo – Matrícula 1100135;

- RAFAEL SANTOS ROZENDO – Consultor de Operações – Matrícula nº 1100133;

- VICTOR FORTUNATO LUCAS – Técnico de Regulação – Matrícula nº 1100128 e

- GERBSON DE BRITO CORDEITO – Motorista – Matrícula 1100056.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 30 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Matrícula 1000122

EXTRATO DO TERMO 005/2022 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 026/2019 DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS, QUE CONSISTIRÁ NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS, EM ÁREA DE INTERESSE À MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT) E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N° 026/2019, QUE TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS, QUE CONSISTIRÁ NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS, EM ÁREA DE INTERESSE À MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 168.990,76 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.027.889,12 (DOIS MILHÕES VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.1264;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 0206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 388/2022;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO N° 026/2019, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12777/2019.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA

PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA N° 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 01 de dezembro de 2022.

JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO

Diretor de Planejamento e Tecnologia (Substituto - Portaria nº 292 DE 28/11/2022)

Autarquia Empresa Pública de Transportes (EPT)

Mat.: 1100107

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

PLANO DE CONTRATAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 20 DA LEI 10.973/2004

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Papel	Nome	e-mail/telefone
Requisitante/ Integrante	Fabrício Bittencourt	secdefesacivilmarica@gmail.com
Requisitante/ Integrante	Wellington Silva	projetozinstitucionalsdcmarica@gmail.com
Requisitante/ Integrante	Ronaldo Rangel	secdefesacivilmarica@gmail.com
Integrante Técnico	Márcio Francisco Campos	marciosmf@gmail.com (21) 99830-2200
Integrante Técnico	Cláudio de Souza Gimenez	dirinovacao.ictim@marica.rj.gov.br (21) 96449-4339

2- NECESSIDADE

Em função da solicitação de demanda gerada pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil, através de OFÍCIO SEPDEC N° 301/2022, iniciamos estudos preliminares na expectativa de atendermos às respectivas demandas indicadas.

Nos últimos anos, o município de Maricá vem experimentando um crescimento populacional e econômico diferenciado. Esse crescimento deve-se, em parte, à sua posição estratégica na nova fase da exploração do petróleo e gás na costa do Brasil, motivada principalmente pela descoberta do Pré-sal e também pelo desenvolvimento de projetos como a Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN), localizada no município vizinho Itaboraí, e o Gasoduto Rota 3, localizado em Maricá e Itaboraí. Cabe o destaque que Maricá tem 49% da confrontação com o campo exploração de "Lula", operado pela Petrobras, recordista nacional em produção e grande responsável por garantir consideráveis receitas de royalties à cidade.

Esses fatores alavancaram um forte vetor de crescimento para o município. Sua população era de 92.227 habitantes em 2004, indo para 161.000 habitantes em 2020 (segundo Estimativas de População do IBGE), o que corresponde a cerca de 74% em apenas 16 anos. Esse crescimento pode ser facilmente percebido pela chegada de novos empreendimentos imobiliários, constituídos na forma de loteamentos. Nos últimos cinco anos chegaram à cidade mais nove empreendimentos de loteamentos (SMU, 2017).

É sabido que no desenvolvimento tecnológico de base científica, principalmente no Brasil, existe uma lacuna entre as fases de desenvolvimento laboratorial e prototipação para demonstração e inserção no mercado, fazendo com que muitas tecnologias desenvolvidas nas universidades não cheguem de fato à população, por não contarem com incentivos nessas fases finais do desenvolvimento, muitas vezes mais dispendiosas financeiramente. A Prefeitura de Maricá está sendo pioneira no país, aproveitando-se do potencial financeiro oriundo dos recursos da exploração de petróleo e gás natural, que são recursos naturais finitos, para criar no município mecanismos de desenvolvimento autônomo, diversificado, perene e auto sustentado.

No contexto da transição energética, já em curso no mundo, tanto por apelos ambientais quanto pela necessidade de melhoria da eficiência energética, em sintonia com o ODS N°7(Agenda 2030 – ONU), Maricá mais uma vez apresenta vanguarda neste processo. Essa iniciativa leva o município à vanguarda na utilização de produtos não poluentes e não contaminantes, e ao fomento dos inúmeros benefícios econômico-social-ambiental daí advindos, incluindo-se:

- Desenvolvimento de solução que atendam aos requisitos indicados pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil;
- Qualificação profissional especializada e geração de empregos locais;
- Perspectiva de implementação e implantação de projetos que impac-

tem substancialmente a segurança e o bem estar da população, além de forte impacto na preservação da vida.

Tendo em vista que os estudos de implementação de proposta para preservação da vida humana e patrimonial, Maricá possui em execução projeto para frota de ônibus do município e que se encontram em fase acelerada de implementação, faz-se mister que o Município de Maricá adote medidas preventivas quanto a redução de riscos de acidentes provocados potencialmente pelos incêndios que os veículos elétricos estão sujeitos. Estes incêndios, provocados por problemas elétricos, são desafiadores para os bombeiros militares e civis, quanto para brigadistas de concessionárias de rodovias.

Cada vez mais acessíveis, compactas e eficientes, as baterias de lítio são hoje empregadas em larga escala nos setores com autonomia elétrica e energia renovável. Na busca pela descarbonização do nosso planeta, as baterias de lítio se tornaram protagonista na busca pela energia sustentável, tornando viáveis tecnologias como os veículos elétricos.

Considerando o projeto de desenvolvimento de ônibus híbrido sustentável, já estabelecido pelo município, em que a bateria de lítio pode ser largamente utilizada identificamos os cuidados inerentes a utilização, que pode tornar-se consideravelmente perigosa. Ocorrendo uma falha nas placas de circuito impresso ou do veículo elétrico, um curto-circuito elétrico ou químico entre o catodo e anodo pode provocar uma corrente irregular, maior do que a célula pode manipular. Como consequência, a temperatura interna irá se elevar e desencadear reações químicas exotérmicas, gerando ainda mais calor.

Organizações de respostas às emergências de todo o mundo estão à procura de uma solução que seja mais segura e eficiente que a água, em relação à extinção de incêndios estruturais, veiculares e florestais. Importante ressaltar que a água é um recurso natural finito e que não tem potencial de reuso para atender a população mundial, que hoje é de aproximadamente 8 bilhões de pessoas. Considerando essas informações, utilizamos como referência o impacto ambiental gerado pelo sinistro. A presente solicitação serve, então, para iniciar um processo de desenvolvimento de solução de extinção de incêndio e simulações em diversos cenários, inclusive para veículos elétricos. Nestes cenários, incluímos a extinção de incêndio às empresas, áreas ambientais protegidas e residências localizadas no município.

O desenvolvimento de novas tecnologias tem por objetivo também garantir ao município capacidade de produzir novas receitas a partir das iniciativas no setor tecnológico que coadunam com as melhores práticas de sustentabilidade no mercado. O que permitirá ao município se inserir como um fomentador direto de tecnologias sustentáveis no Brasil e gerador de atividades industriais capazes de diversificarem a economia local, atualmente fundamentada nas compensações financeiras provenientes dos royalties do petróleo.

O cenário de avanço pelo mundo, para a grande maioria dos países de primeiro mundo, é muito promissor. O Brasil de forma ainda tímida começa a se inserir neste cenário global. Algumas cidades e estados brasileiros estão tomando a frente para acelerar o processo e desenvolvimento de soluções sustentáveis. Com o estudo proposto, Maricá se estabelece na vanguarda dessas ações no país.

Em procedimento antagônico ao regulamentado pela lei de licitações 8.666/1993, a Lei da Inovação 10.973/2004, com as alterações introduzidas pela Lei 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto Federal 9.283/2018, estimulam o diálogo e a ampla discussão do poder público com fornecedores e desenvolvedores de produtos inovadores, para maior probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

O diálogo entre contratante e os potenciais fornecedores não é apenas permitido como é estimulado pela legislação. Nesse diálogo, o contratante deve definir os problemas a serem solucionados e não a forma como eles serão solucionados. A intenção é estimular a inovação nos fornecedores.

Contudo, havendo o sucesso deste desenvolvimento será capaz de gerar ao município benefícios que ultrapassam a utilização da solução, mas a oportunidade inerente do desenvolvimento de que ela seja produzida no próprio município para fins que ultrapassem os limites da utilização e prospere como atividade produtiva local.

MOTIVAÇÃO

Face ao cenário apresentado, ficam as seguintes questões que atenderiam as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá, permitindo a população de Maricá e dos municípios do entorno os benefícios obtidos em função dos requisitos indicados abaixo, cujo modelo de solução pode ser referência na região:

- a) Fomentar a implementação e implantação de projetos na cidade, com soluções para a área de segurança contra incêndio e pânico, que nasçam com o objetivo da produção local das tecnologias;
- b) Qualificação de mão de obra em novos modelos profissionais (bombeiros militares e civis, e brigadistas voluntários treinados com simuladores de realidade virtual);

os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Sexto– Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Sétimo– A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa prévia.

Parágrafo Décimo Oitavo– A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Décimo Nono– Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Vigésimo– Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer ente ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a entidade sancionadora enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo Vigésimo Primeiro– As penalidades serão registradas pela Sanemar, que também deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicadas aos CONTRATADOS de forma a manter atualizado o cadastro de empresas inidôneas de que trata os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Parágrafo Vigésimo Segundo– Aplicam-se a esta licitação as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Vigésimo Terceiro– Aplicam-se também as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, salvo as previstas nos incisos II, III e IV do caput do art. 19 da referida Lei.

Parágrafo Vigésimo Quarto – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo Vigésimo Quinto – Diante da inexistência de Manual de Procedimentos para Aplicação de Sanções da Sanemar, as sanções administrativas e demais penalidades observarão o disposto no presente edital e respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, 01 de Dezembro de 2022.

FILLIPE MARINS DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NELCI AFONSO BAKOF

BAKOF PLASTICOS LTDA

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2022 DO CONTRATO Nº 29/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT), RENATA BERTIN PIMENTEL E PAULO CÉSAR DOS SANTOS PIMENTEL.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT RENATA BERTIN PIMENTEL E PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL

OBJETO: CONCESSÃO DE REAJUSTE SOBRE O VALOR DO ALUGUEL DESCrito NO CONTRATO Nº 029/2020, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IPCA/IBGE, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA E CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO 29/2020, A PARTIR DE 23 DE OUTUBRO DE 2022, PERFAZENDO O PERCENTUAL DE 7,19% REFERENTE AO ACUMULADO DOS ULTIMOS 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: APÓS O PROCEDIMENTO DE REAJUSTE, VOLAR MENSAL DO CONTRATO 29/2020 PASSARÁ PARA R\$ 10.810,68 (DEZ MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL PARA R\$ 129.728,16 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 000386

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 29/2020, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009594/2020.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA Nº 256 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.).

Maricá, 05 de dezembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA Nº 300 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0030492/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Alexsandro Guimarães Nunes, matrícula 1100090, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 05 de dezembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 301, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora Cristiane Martins Rodrigues, ocupante do cargo de Contadora, matrícula 1100123.

Art. 2º. Instituir o servidor Márcio Vieira Prata, ocupante do cargo de Contador, matrícula 3000749.

Art. 3º. Com a instituição do servidor e a destituição da servidora, a Equipe de Apoio ao Pregão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Jhone Medeiros de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100049, sendo designado Pregoeiro;

II – Lucas Mattos Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100095, sendo designado como membro e Pregoeiro substituto;

III - Daniele Coutinho da Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 1100098, sendo designada como membro;

IV - Márcio Vieira Prata, ocupante do cargo de Contador, matrícula 3000749, sendo designado como membro;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

Maricá, 05 de dezembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula. 1000122

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0005114/2022

Pregão Eletrônico nº 05/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho para atendimento das necessidades administrativas da EPT, nos termos e especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando os valores unitários de cada item e sua totalidade como segue:

Item 01: R\$ 1.200,00; Item 02: R\$ 3.000,00; Item 03: R\$ 3.000,00; Item 04: R\$ 2.000,00; Item 05: R\$ 500,00 (12 meses); alcançando o valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) para a empresa ENGEST CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.538.091/0001-70.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 06 de dezembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarcompras2022@gmail.com

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
16561/2022	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS
16980/2022	SRP - AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS E NOBREAKS.
19212/2022	SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

Maricá, 05 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Alan Baradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	19
GABINETE DO PREFEITO	19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	21
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	22
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	22
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	22
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	23
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	27
SECRETARIA DE SAÚDE	27
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA	28
SECRETARIA DE TRANSPORTE	29
SECRETARIA DE TURISMO	29
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	30
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	30
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	31
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	31
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	32
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA Darcy Ribeiro	33
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	33
AUTARQUIA DE SERVIÇOS OBRAS DE MARICÁ	34

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR N° 372, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
INCLUI OS §§ 1º E 2º, AO ART. 76, INCLUI OS ANEXOS X E XI E ALTERA O ART. 80, DA LEI COMPLEMENTAR N° 346, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE “ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, AS ATRIBUIÇÕES E O QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Inclui os §§ 1º e 2º, ao art. 76, da Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2021, que passa a vigor com a seguinte forma e redação.

“Art. 76. (...)

§ 1º A extinção do cargo de fiscal de transportes se dará quando da vacância do mesmo.

§ 2º As atribuições e vencimento do cargo de fiscal de transportes são estabelecidos conforme Anexos X e XI desta Lei Complementar.”

Art. 2º Inclui os Anexos X e XI, na Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2021, que passa a vigor na forma dos Anexos desta Lei Complementar.

Art. 3º Altera o referido Anexo X na redação do Art. 80, da Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 80. Fica concedido reajuste salarial aos servidores da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, conforme Anexos VII, VIII, IX e XI.”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de dezembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO X

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRANSPORTES

Cargos Operacionais

Cargo	Escolaridade	Atribuição
Fiscal de Transportes	Nível Médio	Exercer atividades de fiscalização de transportes, inclusive nas plataformas da estação rodoviária e terminais; acompanhar a execução dos serviços regularmente implantados de transporte de passageiros conforme normas estabelecidas, procedendo a vistorias nos veículos utilizados no transporte de passageiros e verificando o estado de limpeza, segurança, conservação e documentação atinente à condução do veículo; acompanhar ocorrências e sinistros envolvendo os veículos da Autarquia; fiscalizar o cumprimento dos itinerários e demais atividades atinentes ao cargo

ANEXO XI TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRANSPORTES

Denominação	Quantidade	Vencimento
Fiscal de Transportes	14	R\$ 4.749,87

LEI COMPLEMENTAR N° 373, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM FUNDO SOBERANO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MARICÁ, SUA ESTRUTURA, SUAS FONTES DE RECURSOS E APLICAÇÕES.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I

DO FUNDO SOBERANO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MARICÁ

Art. 1º Fica criado o Fundo Soberano da Educação Pública Municipal de Maricá, fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria de Educação, exclusivo para financiamento de projetos socioeducacionais.

Art. 2º Os objetivos do Fundo Soberano da Educação Pública Municipal de Maricá contemplam formar poupança pública com vistas a assegurar que as receitas dos recursos naturais não renováveis sejam repartidas entre várias gerações, garantir a sustentabilidade fiscal, mitigar a volatilidade dos fluxos de arrecadação provenientes de indenizações pela exploração do petróleo e gás natural, fomentar, fortalecer e impulsionar projetos de interesse estratégico Municipal que visem promover o desenvolvimento e a autonomia socioeducacional do Município.

Capítulo II

DA RECEITA, APLICAÇÃO, RESGATE E VEDAÇÕES

SEÇÃO I

Da Receita e da Aplicação

Art. 3º Constituirão receitas do Fundo Soberano da Educação Pública Municipal de Maricá:

I – recursos oriundos da participação sobre o resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração, conforme Lei Federal nº 12.858, de 09 de setembro de 2013, não executados no ano corrente, desde que a execução de despesas na manutenção e no desenvolvimento do ensino do Município exceda o mínimo, previsto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – transferências de outros fundos;

III – os rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras do próprio Fundo;

IV – auxílios, contribuições e doações feitas diretamente para este Fundo.

§ 1º Caberá ao Conselho Deliberativo do Fundo Soberano da Educação Pública Municipal de Maricá deliberar acerca da utilização das receitas estipuladas no inciso I, considerando a flutuabilidade dos recursos captados.

§ 2º Ao final de cada exercício financeiro o Conselho Deliberativo do Fundo Soberano da Educação Pública Municipal de Maricá apurará a ocorrência de superávit de recursos descritos no inciso I, podendo, para tanto, deliberar sobre o repasse total ou parcial dos valores apurados.

§ 3º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 4º Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

SEÇÃO II

Do Resgate e Vedações

Art. 4º Os recursos do Fundo Soberano da Educação Pública Municipal de Maricá destinam-se aos objetivos constantes no art. 2º desta Lei Complementar, além das atividades que visem:

I – garantir a execução de projetos e atividades que estimulem o desenvolvimento educacional;

II – o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes no Plano Municipal de Educação;

III – assegurar a plena capacidade do Município de cumprir o que estabelece a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Para atendimento das atividades previstas nos incisos deste artigo, deverão ser observados os critérios de utilização de recursos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º O Conselho Deliberativo estabelecerá os limites de utilização dos recursos descritos no parágrafo anterior.

§ 3º O pagamento de obrigações financeiras contraídas pelo Município em contratos de concessão administrativa ou patrocinadas, obedecerá aos procedimentos disciplinados em Lei e nos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 5º A utilização dos recursos do Fundo Soberano da Educação Pública Municipal de Maricá atenderá, exclusivamente, aos objetivos descritos nesta Lei Complementar.

§ 1º É vedada a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Sobe-

PORTEIRA N.º 500 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 01/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28302/2019

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato 01/2021, cujo objeto é a concessão de uso de área com investimento destinada a exploração comercial de taxi aéreo, hangaragem de aeronaves próprias e/ou terceiros e/ou oficina de manutenção de aeronaves e operação offshore.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LUIZ EDUARDO SILVA E SILVA	120
FISCAL TÉCNICO	SAULO VITOR ARAUJO BUCKER	203
FISCAL ADMINISTRATIVO	THIAGO GUSMÃO ROSA	094
SUPLENTE	RAFAEL ANDRADE BASTOS	311

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 07 de dezembro de 2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria N.º 501 de 07 de dezembro 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEX DA MOTTA ALVES, matrícula 463, a partir de 01/12/2022, do cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/12/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria nº 502 de 07 de dezembro de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIA PANSERA GUERREIRO, matrícula 555, a partir de 05/12/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 05/12/2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0018473/2022.

PARTES: COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – MARICA BIOTEC LEA PALMESCIANO PESSANHA DA ENCARNAÇÃO – CPF Nº 444.***.***-91

OBJETO: Locação do imóvel para instalação da subsede da COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS – MARICÁ BIOTEC, localizado BIC – 6961 com a fração de área de 205, 70 m² e ÁREA CONSTRUÍDA DE 167,64m²; LOGRADOURO 631 – RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, Nº 240. e BIC – 6990 com fração de ÁREA DE 221,30M2 e ÁREA CONSTRUÍDA DE 180,35M2, LOGRADOURO 1953 – RUA DAS GRALHAS, Nº240.

VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16, art. 29, inciso V.

PRAZO: 12 MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 2537 – MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.15.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 100 – RECURSOS DO TESOURO – ORDINÁRIOS.

EMPENHOS N.º: 000138

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022

Eduardo Britto Santos
Diretor Presidente

PORTEIRA N.º 086 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18473/2022.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração e Finanças, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato 01/2022, cujo objeto é a locação do imóvel para instalação da subsede da COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS – MARICÁ BIOTEC, localizado BIC – 6961 com a fração de área de 205, 70 m² e ÁREA CONSTRUÍDA DE 167,64m²; LOGRADOURO 631 – RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, Nº 240. e BIC – 6990 com fração de ÁREA DE 221,30M2 e ÁREA CONSTRUÍDA DE 180,35M2, LOGRADOURO 1953 – RUA

DAS GRALHAS, Nº 240.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos colaboradores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Francisco André Matos Feitosa	1600009
FISCAL TÉCNICO	Tatiana de Paula Marins	1600036
FISCAL ADMINISTRATIVO	Mariana Rodrigues da Silva Lopes	1600023
SUPLENTE	Walquíria Oliveira Martins	1600061

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2022.

Atenciosamente,
Eduardo Britto Santos
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022 - REMARCAÇÃO

Processo Administrativo nº 0003435/2022

UASG: 929370

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado que estava suspenso será remarcado para 27/12/2022 às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br/transparéncia>>Portaldatransparéncia>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

PORTEIRA EPT N.º 302 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 a servidora Hanriette Lopes Martins Weber, Matrícula 1100096.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 14 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 13 de dezembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTEIRA EPT N.º 303 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as servidoras: Erica Cruz Alcantara, matrícula 1000214 e Camilla Dayane Fernandes Lima, matrícula 1000225 para compor a Comissão de Acompanhamento dos Atos Administrativos dispostos na Portaria EPT N.º 138 de 25 de maio de 2021, mantendo todas as outras disposições.

Art. 2º - Com a instituição da servidora, a Comissão de Acompanhamento dos Atos Administrativos passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Adriana Brum Sampaio de Carvalho, matrícula 1100136;
- Hanriette Lopes Martins Weber, matrícula 1100096;
- Luciana Gomes Postiço, matrícula 1000210;
- Erica Cruz Alcantara, matrícula 1000214;
- Camilla Dayane Fernandes Lima, matrícula 1000225.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir 14 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 13 de dezembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTEIRA EPT N.º 304/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas Na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo FRANKLIN ROOSEVELT E SILVA JUNIOR, fiscal de transportes, Matrícula nº 1100129, para a Prefeitura Municipal de Maricá, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para a referida Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31/12/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 13 de dezembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Processo Administrativo Nº. 0017174/2022

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria interna desta Autarquia, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO o procedimento de adesão ao Pregão eletrônico nº 21/2021 - Processo Administrativo nº 14854/2020 da Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, que originou a Ata de Registro de Preços nº 08/2022, com fulcro nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL, inscrita no CNPJ 23.035.197/0001-08, pelo valor global de R\$ 1.343,00 (mil trezentos e quarenta e três reais), cujo objeto é aquisição de certificados digitais do tipo E-CPF, modelo A3, emitido por autoridade certificadora em âmbito ICP Brasil, com validade de 3 anos, em mídia token, para atender as necessidades administrativas da EPT.

Maricá / RJ, 13 de dezembro de 2022

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTRARIA Nº. 350, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR NAIRA SUMARA DO CARMO FREITAS, matrícula nº 3.300.313, com validade a partir de 02/12/2022 no emprego em comissão, Símbolo GT-2, GERENTE II da DIRETORIA FINANCEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/12/2022.

Maricá, 02 de dezembro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTRARIA Nº. 351, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR AMANDA MONTEIRO MACHADO MARQUES, matrícula nº 3.300.314, com validade a partir de 02/12/2022 no emprego em comissão, Símbolo GT-1, GERENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/12/2022.

Maricá, 02 de dezembro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTRARIA Nº. 352, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SHIRLENE DE BARROS DINIZ, matrícula nº 3.300.315, com validade a partir de 02/12/2022 no emprego em comissão, Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL da DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/12/2022.

Maricá, 02 de dezembro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTRARIA Nº. 353, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, GABRIELA MAIA CORREIA FERNANDES, matrícula nº 3.300.106, com validade a partir de 07/12/2022, do emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/12/2022.

Maricá, 07 de dezembro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTRARIA Nº. 354, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARCOS DE LIMA AGUIAR, matrícula nº 3.300.316, com validade a partir de 08/12/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08/12/2022.

Maricá, 08 de dezembro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

Resolução nº 04/2022

Resolução que dispõe sobre a regulamentação do pagamento de Abono Natalino aos empregados da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR)

O CONSELHO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022, e no do Regimento Interno da FEMAR e com fundamento na Lei Municipal nº 2.911 de 11 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO:

O disposto na Lei Municipal nº 2.911, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de Abono Natalino, para os servidores ativos (efetivos e comissionados) da Administração Pública direta e indireta, a ser pago por meio de moeda social do Município (Mumbuca);

A necessidade de regulamentar o pagamento do Abono Natalino aos empregados da Fundação Estatal de Maricá – FEMAR;

O pagamento de Abono Natalino, por meio da moeda social Mumbuca, tem, dentre os seus objetivos, o desenvolvimento socioeconômico do Município de Maricá, mediante o fomento do setor econômico municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Os empregados da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) fazem jus ao pagamento de Abono Natalino, com fundamento na Lei Municipal nº 2.911, de 11 de dezembro de 2019 e alterações, e na forma desta Resolução.

Parágrafo único. O Abono Natalino será pago em moeda social do Município (Mumbuca), como forma de estímulo à economia local, condicionado à dotação orçamentária prévia.

Art. 2º O valor do Abono Natalino devido aos empregados da FEMAR será fixado por meio de proposta do Conselho Executivo, devida-

mente aprovada pelo Conselho Curador.

Parágrafo único: O valor do Abono Natalino devido aos empregados da FEMAR será pago em parcela única no mês de dezembro, creditado em conta social individualizada do empregado.

Art. 3º São considerados beneficiários do Abono Natalino todos os empregados, comissionados e efetivos, que compõem o quadro de pessoal da FEMAR.

§1º Farão jus ao recebimento do benefício os servidores ou empregados cedidos de outros entes ou entidades da Administração Pública e que estejam em efetivo exercício na FEMAR.

§2º O empregado que acumula cargo ou emprego na Administração Pública, na forma da Constituição, faz jus à percepção de um único Abono Natalino, mediante opção.

§3º O empregado em gozo de licença-maternidade/paternidade terá direito a receber o Abono Natalino.

§4º O Abono Natalino é extensivo aos contratados por tempo determinado.

§5º Não farão jus ao Abono Natalino os empregados que na data do pagamento do benefício estiverem com o contrato suspenso ou estiverem cedidos para outros órgãos de fora da Administração Municipal.

Art. 4º No caso de ocorrer pagamento do Abono Natalino para o empregado que não faça jus ao seu recebimento, o valor pago indevidamente será descontado na folha de pagamento subsequente, caso não haja devolução espontânea.

Art. 5º O Abono Natalino não poderá:

I - ser incorporado ao salário, remuneração, benefício de aposentadoria ou pensão;

II - ser considerado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para plano de seguridade e/ou previdência do empregado;

III - ser considerado salário utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 6º As despesas decorrentes do Abono Natalino correrão por conta de dotação própria constante no orçamento da FEMAR.

Art. 7º Fica autorizada a formalização do Termo de Cooperação Técnica entre a Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) e o Município de Maricá, com assunção de obrigação e anuência do INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, visando à implementação, ao cadastramento, às transferências de recursos financeiros e às dotações orçamentárias necessárias ao pagamento, por meio da Moeda Social Mumbuca, do Abono Natalino.

Art. 8º Aplicam-se à presente Resolução, no que couber, todas as disposições constantes na Lei Municipal nº 2.911, de 11 de dezembro de 2019 e alterações.

Art. 9º A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da aprovação pelo Conselho Curador.

Maricá, 07 de dezembro de 2022

Marcelo Rosa Fernandes

Presidente do Conselho Executivo da FEMAR

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

Resolução nº 08/2022

Dispõe sobre a regulamentação do pagamento de Abono Natalino aos empregados da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR). O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas nos arts. 10 e 11 do Estatuto da FEMAR, aprovado pelo Decreto nº 815, de 15 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 04/2022 do Conselho Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do pagamento de Abono Natalino aos empregados da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução aprova a regulamentação do pagamento de Abono Natalino aos empregados da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 07 de dezembro de 2022

Solange Regina de Oliveira

Presidente do Conselho Curador da FEMAR

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/22, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13481/2022.

PARTES: COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A - MARICÁ BIOTEC, CNPJ: 46.791.130/0001-90 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (INSTITUIÇÃO DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA PÚBLICA) UFRRJ, CNPJ: 29.427.465/0001-05 E FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO FAPUR. - CNPJ: 01.606.606/0001-38

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO FARMACOPEIA MARI'KÁ VISANDO PROMOVER DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE BASE AGROECOLÓGICA POR MEIO DA PRODUÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS, PRODUTOS NATURAIS E FITOTERÁPICOS, A PROMOÇÃO DA SAÚDE ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS PRÓDUTOS FITOTERÁPICOS.

VALOR: R\$ 24.999.570,13 (VINTE E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TREZE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 85/15, LEI N.º 10.973/2004, LEI N.º 13.243/2016, DECRETO N.º 9.283/2018, LEI N.º 8.958/1994 E LEI MUNICIPAL N.º 2.871/2019

PRAZO: 03 (TRÊS) ANOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 1333. CONVÊNIO DE PDI FARMACOPEIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.2.0.39.01.00.00 TRANSFERÊNCIA À UNIÃO

ORIGEM DO RECURSO: 100 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINÁRIOS

EMPENHO: 000140

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022

MARICA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente – matrícula: 1600001

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 13316/2021

A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR informa: Objeto: Contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil dos Gestores – também conhecida como D&O (Directors & Officers), para os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Presidência, Diretoria Executiva e para os respectivos substitutos e interinos, da Companhia de Saneamento de Maricá S/A – SANEMAR. Data da realização do certame: 28/12/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo sitio <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8957/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAL, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA em favor da empresa CENTRO DE ESTUDOS E ESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO SALLES - FAS, inscrita no CNPJ de nº 33.927.377/0001-40, no valor de R\$ 19.340.000,00 (dezenove milhões, trezentos e quarenta mil). Maricá, 13 de dezembro de 2022.

RITA ROCHA

Diretor Presidente

Matrícula 800.092

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA:

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 12/12/2022 DO JOM, EDIÇÃO Nº 1391, PÁGINA 349, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL DE COMUNIDADES DE APRENDIZAGEM – PROF JOSÉ PACHECO.

Onde se lê: Conclusão: Pela participação dos profissionais nos processos formativos, a Coordenação do Prometi indica como escolas polos para desenvolver o Projeto Comunidades de Aprendizagem as escolas municipais Jacintho Luiz Caetano, Dilza Sá Rego e Ataliba de Macedo Domingues, primeiramente com turmas a partir do 3º ano. Leia-se: Conclusão: Pela participação dos profissionais nos processos formativos, a Coordenação do Prometi indica como escolas polos para desenvolver o Projeto Comunidades de Aprendizagem as escolas municipais Jacintho Luiz Caetano, Dilza Sá Rego e Ataliba de Macedo Domingues, primeiramente com turmas do 4º ano.

Maricá, 15 de dezembro de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Educação

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA EPT Nº 299 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula nº 1100136, para exercer a função de Controladora Substituta na Controladoria, no período de 29/12/2022 à 23/01/2022, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Luciana dos Santos, matrícula 1000166.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 15 de dezembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 306 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas Na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor ALESSANDRO DOS SANTOS FARIA, motorista, Matrícula nº 1100082, para a Prefeitura Municipal de Itaboraí, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para a referida Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data a partir de 31/12/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 15 de dezembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 305 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 a servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, Matrícula nº 1100136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 29 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 15 de dezembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 000000012/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4906/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CÉLIA REGINA CORREA FERREIRA E ADILSON RAMOS FERREIRA REPRESENTADOS PELO MANDATÁRIO FRANCYS VICENTE CORREA RIMOLO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOMÍCIO DA GAMA, 355 – CENTRO – MARICÁ – RJ, CEP: 24900-815, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 38.867, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE BIOTECNOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICA - ICTIM.

VALOR: R\$ 1.071.000,00 (UM MILHÃO E SETENTA E UM MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 24, INCISO X E LEI Nº 8.245/1991

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

ORIGEM DO RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

EM PENHO 323/2022

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

CELSO PANSERA

PRESIDENTE – ICTIM

MATRÍCULA 1300000

PORTARIA Nº 0072/2022

DESIGNAR A SAÍDA DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO ICTIM DO COMITÉ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REGIÃO CONSOANTE DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0004846/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Ciéncia Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 e do seu Regimento Interno; RESOLVE:

Retirada

Art. 1º Designar a SAÍDA do Diretor de Administração, Orçamento e Finanças do ICTIM Amaury Vicente B.do Nascimento matrícula nº 1300001 do comitê de avaliação de esforço e desenvolvimento da solução, no município de maricá e região consoante disposto no processo administrativo nº 0004846/2020.

Art. 2º O COMITÉ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO será constituído pelas Diretorias Executivas e Chefia de Gabinete do Instituto de Ciéncia, Tecnologia e Inovação de Maricá, sendo composto pelos seguintes membros:

I - Cláudio de Souza Gimenez – Diretor de Inovação e Científico do ICTIM, matrícula nº 1300002.

II - Márcio Francisco Campos – Diretor de Tecnologia do ICTIM, matrícula nº 1300011.

III - Carlos Alberto de Senna Costa – Chefe de Gabinete do ICTIM, matrícula nº 1300017.

§ 1º A presidência do COMITÉ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ficará sob responsabilidade do Diretor de Inovação e Científica;

§ 2º Poderá haver alteração na composição do COMITÉ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO desta Encomenda Tecnológica (ETEC), Diretor de Inovação e Científica, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas no decorrer do processo de encomenda tecnológica.

Art. 3º São competências dos membros do COMITÉ DE AVALIAÇÃO DE ESFORÇO E DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO dessa ETEC:

I – Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, para a tomada de decisão pelo ICTIM quanto questões administrativas relacionadas ao objeto da encomenda tecnológica descrita no art. 1º desta Portaria;

II – Zelar, no que couber aos seus membros, pela integridade do processo de encomenda tecnológica referenciado no art. 1º desta Portaria, notadamente no que diz respeito ao acesso a informações disponibilizadas pelo ICTIM, observando o grau de sigilo e a respectiva classificação, seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e sua regulamentação;

III – Propor e promover estudos, debates e ações voltados ao Plano de Trabalho no desenvolvimento do objeto;

IV – O Comitê reunir-se-á a cada etapa de entrega para avaliação de esforço e dos respectivos resultados;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório foi suspenso sine die.
REVOGA-SE, pois, o Procedimento Licitatório Fechado cadastrado sob o Nº06/2019, determinando-se a abertura de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, devendo ser observada a disciplina da Lei Nº13.303/2016 c/c a Lei Nº12.232/2010 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR.

Em 19 de dezembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PORTEIRA Nº 137/2022 – DP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ- SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 31/2022, referente ao Processo Administrativo nº 13034/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: NATHALIA SANTOS CORREA, matrícula nº 800.096;

II- Fiscal: LUIZ FERNANDO PERALVA FURIATI, matrícula nº 800.265;

III- Fiscal: FERNANDO PINHEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 800.033;

IV- Fiscal: MARCIA REGINA CHEHAB LASMAR, matrícula nº 800.194;

V- Gestor Suplente: BERGSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 800.115;

VI- Fiscal Suplente: CRISTIANA DE PAULA CARTOLANO, matrícula 800.075.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 12 de dezembro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTEIRA EPT Nº 307 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas Na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo ARMÉNIO FIGUEIREDO DE ASSIS FERRAZ, fiscal de transportes, Matrícula nº 1100108, para a Prefeitura Municipal de Maricá, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 19 de dezembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTEIRA EPT Nº 308 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas Na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES, fiscal de transportes, Matrícula nº 1100110, para a Prefeitura Municipal de Maricá, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 19 de dezembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTEIRA EPT Nº 309 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas Na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo ROGÉRIO FORTUNA, fiscal de transportes, Matrícula nº 1100125, para a Prefeitura Municipal de Maricá, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 19 de dezembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19356/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR E AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL, CONFORME ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93, HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 5.738,00 (CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 927/2022;

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2022

MARICÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

PORTEIRA Nº 271, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 271/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19356/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 271/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 271/2022, cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL, conforme artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, hipótese de Dispensa de Licitação.

1. EDUARDO RAMOS BEZERRA – Matrícula N.º 500.373

2. ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula N.º 500.093

3. RAPHAEL MARTINS- Matrícula N.º 500.509

SUPLENTE: EDUARDO CASADO - Matrícula N.º 500.363

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/12/2022.

Publique-se.

Maricá, 05 de dezembro de 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 189/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12408/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORRO-

GAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 189/2021, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PÁRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL NÁ PARTE IV DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, II, DA LEI N.º 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 146/150 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 147, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12408/2021, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 17/12/2022 ATÉ 16/12/2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 189/2021, PARA O PERÍODO

DE PRORROGAÇÃO SERÁ DE R\$ 66.528,00 (SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

AS DESPESAS COM A PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 925/2022;

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022

MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

Processo Administrativo n.º 12011/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de bebedouro. Data de realização do certame: 30/12/2022 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsmar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>transparéncia>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022

Processo Administrativo n.º 12077/2022

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por Objeto: Prestação de serviço contínuo de coleta, transporte e destinação final de materiais de 1ª categoria (solo) e resíduos da construção civil (RCC). Data: 20/01/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsmar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>transparéncia>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - Nº 022/2022

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final vagas para Pessoas com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final vagas para Pessoas Negras.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra a Classificação Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 16 de dezembro de 2022.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE

concluídas as correções solicitadas na reunião de agosto. Maria Beatriz, faz a leitura dos ofícios. Maria Cecília, dá os informes sobre encontro do presidente Renê Ferreira Lazari, com a Sra. Láurice, da Secretaria de Planejamento: proposta de modificação do SIM dando preferência a PCD que na entrada já receberá identificação para ter atendimento prioritário imediato. É dado o informe sobre o contato com a Secretaria de Transporte com a proposição de uma nova linha de ônibus do bairro do Parque Nanci para Itaipuã. Seria a linha 30B somente de ida. É dado o informe sobre a ação junto ao Ministério Público com denúncias sobre a Secretaria de Educação. Pontos de Pauta: Lei sobre TDHA e Transtornos de Aprendizagem. A conselheira Andréa relata que "a questão é mais por conta do aluno quando este não tem tratamento e terapias e não faz uso de medicamentos". "Caso ele esteja assistido medicamentosa mente e com terapias não dão problemas". Segundo Andréa as provas são adaptadas, salas separadas quando há necessidade, enfim" na Educação não tem problema é dado todo o atendimento necessário estipulado por Lei". A conselheira Michele Chrysóstomo questiona se há de fato prova separada e adaptada, e Ayrton Becalle se dispõe a ler a Lei por conta de pontos divergentes entre o que é descrito nesta e o que é denunciado por mães e alunos. Andréa afirma que da parte da Educação de Maricá já é cumprida a Lei. Ayrton Becalle questiona o viés pedagógico e o cumprimento da elaboração de PEI. Andréa pede que estas questões referentes a Educação Inclusiva que o Conselho envie ofício para a Secretaria de Educação solicitando as explicações. O conselheiro Ayrton Becalle questiona a dicotomia da LBI e a falta do preparo para mediador exercer a função com qualidade e questiona a crônica falta de mediador em Maricá. Andréa reafirma que é para o Conselho oficiar o município sobre a falta de mediadores e sobre a aplicação da Lei 14.254 de 30 de novembro de 2021. Michele Chrysóstomo relata ter estado no Colégio Estadual Elisiário Matta para efetivar a matrícula da sua filha e que não lhe foi dada prioridade por ser PCD. Michele relata ter feito denúncia ao MP. Ayrton Becalle relatou sobre a dita prioridade dada nos bancos de Maricá e reafirma a necessidade já apontada anteriormente de se convidar o Secretário de Defesa do Consumidor para comparecer a uma reunião e que o Conselho faça uma campanha sobre o que é prioridade para bancos. Sobre a pauta de Sergio Campello, Maria Beatriz recorda que em 11/04 foi pactuado que o SAREM ficaria com pacientes e Transtornos e Deficiências como Autismo, Síndrome de Down, etc e que a reabilitar ficaria responsável por atender pacientes com déficits de aprendizagem. Sobre a falta de TO Maria Beatriz esclarece que SAREM tem 14 técnicos dessa especialidade e que ainda há necessidade de mais porem não consegue contratar por falta de profissionais no mercado. Ayrton Becalle propõe que já que Maricá tem o passaporte universitário que a Universidade disponibilize cursos de capacitação para mediadores e de formação em TO. Andréa oficializa ao Conselho que há uma nova gerente de inclusão Sra Mônica Rigó, que trouxe para a equipe Dayse Serra "PHD em autismo" para fazer a capacitação dos mediadores. Novamente Andréa solicita que se envie ofício à Secretaria de Educação ao ser questionada sobre a falta de material adaptado, sobre a questão da selevidade alimentar dos alunos autistas e a proibição da família em levar alimentos e sobre a excessiva redução de horário escolar das crianças pcds. Maria Cecília faz leitura dos e-mails e denúncias e queixas sobre a falta de medicações na farmácia da prefeitura; a falta de médico neurologista no ambulatório que dê atendimento a demanda reprimida; Maridália dos Anjos e Sergio Campello falam sobre a questão da regulação para cadeiras de roda. Ayrton Becalle lê a PEC sobre os Royals do petróleo 12.858/2013 e sua distribuição. Maria Cecília informa sobre o Fórum de Inclusão que acontecerá no dia 21 de setembro na praça Orlando Barros Pimentel na parte da manhã de 8:30 a 13:00h; esclarece que foi formada uma Comissão entre COMDEF e Secretaria de Políticas Inclusivas em que Maria Cecília, Renê Lazari, Viviane Lione e Mônica Baptista, participaram de várias reuniões onde foi elaborado o evento sendo combinado que a cargo da Secretaria de políticas Inclusivas, ficava a estrutura física do evento(tenda, banheiros, som, cerimônia lista) e que ao COMDEF ficava a indicação de palestrantes, divulgação, mediação entre palestras e participação e proposições do público; A Conselheira Maria Cecília convida a todo o Conselho a estar presente no evento. Encerrando a reunião Sérgio Campello informa que no dia 07 de novembro acontecerá a Conferência Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizada no salão do Sal da Terra. A Convocatória vai sair no JOM e que o encontro do PAISCA ocorrerá na próxima terça feira e que divulgará o link no grupo do COMDEF. A reunião foi encerrada às 16h e 41minutos. Sem mais segue, para leitura, aprovação e publicação.

Maricá 08 de setembro de 2022.

Rene Ferreira Lazari
Presidente do COMDEF

Ata da Reunião Ordinária do COMDEF dia 13/10/2022

Aos treze dias do mês de outubro, na sala de reunião da casa do autista, rua, albatroz 474, o COMDEF realizou sua reunião ordinária do mês de outubro, confirmado o quórum. Presentes à reunião o presidente Rene Ferreira Lazari; a vice-presidente senhora Mônica Loureiro Baptista; Maria Cecilia Itavo Fernandes Marcelle Costa Correa; Margareth de Oliveira Amaral; Ana Claudia Garcia de S. Oliveira; secretária do COMDEF Rita M. Monteiro; Michelle P. de Azevedo Chrysostomo; Maridália Ribeiro dos Anjos; Viviane de Oliveira Freitas Lione; justificaram as faltas Maria Beatriz Bastos de Carvalho e Simone Regina S. de Mello Capella. Dando inicio o presidente solicitou a leitura da ata anterior que foi aprovada, pedindo a palavra a conselheira Maridália solicitou que uma mãe que estava em atendimento, colocasse para o conselho sua denúncia pois a mesma não poderia permanecer na reunião, pedido que foi aceito por todos, a referida mãe relatou que seu filho (um jovem pcd) foi contratado pelo mercado atacadão, no sistema de cotas e desde então vinha perdendo aulas por ser obrigado a cumprir mais de 44horas semanais de trabalho, tendo uma carga diária de até 10horas sem contar com outros desrespeitos as leis. A princípio o presidente solicitou a conselheira da secretaria de trabalho, que buscassem informação de providências junto a sua secretaria. O presidente fez informe sobre o fórum inclusivo que aconteceu no dia 21 de setembro sob a gerencia da Secretaria de Políticas Inclusivas, e lamenta que mais uma vez o COMDEF, foi chamado e ajudou na construção do fórum, porém nada aconteceu de forma que fora tratado, e solicitou apoio do conselho para realização de eventos próprios do COMDEF para dezembro na semana inclusiva do município, presentes também a reunião a sra. Adriana Sales e o sr. Henrique representantes do sr. secretário Felipe Paiva (Secretário Direito do Consumidor) e o sr. Fabio do Instituto de desenvolvimento sócio ambiental, foi proposto pelo presidente e aprovado pelo conselho que a pauta fosse alterada e dado a palavra aos convidados, desta forma o presidente ressalta que vários ofícios foram enviados ao sr. Felipe Paiva e que lamenta sua ausência não desmerecendo seus representantes mais coloca a importância da aproximação do secretário junto ao COMDEF, a sra. Adriana e o sr. Henrique, ouviram dos conselheiros as demandas como, o não cumprimento da lei da prioridade e outras e se comprometeram em passar para o secretário e agenda uma reunião com o mesmo. Apresentação do Instituto de Desenvolvimento Sócio Ambiental com

Srº Fábio, que se apresenta junto ao Conselho com o projeto EspaçoNave Ambiente Digital com propósito de inserção digital para jovens e para a 3ª idade, e o mesmo garante ter acessibilidade em todas as unidades e estar preparando equipes para atender pcds. Viviane questiona a oferta de vagas para autistas leve e moderados, bem como para pessoas com Deficiência moderada ou leve. O senhor Fábio esclarece ser pai de autista e ter a preocupação de capacitar sua equipe para atender essa demanda, Rene lembra que não sejam esquecidos os deficientes visuais e ressalta a importância da inclusão digital para este público, o presidente agradeceu aos convidados e pediu a secretaria da mesa que reiterasse ofício convite a OSS CADEVISG, foi feito a leitura dos ofícios recebidos: ofício 033 da instituição do núcleo NAIR, indicando a sra. Mônica Nascimento para ocupar a cadeira em substituição a sra. Rejane Amarante, passando para titular a sra. Francisca Chagas Oliveira Silva e como suplente sra. Mônica Nascimento, ofício recebido do CREAS, sobre o caso do jovem Matheus de Moraes, onde informa que a providência tomada em relação ao caso foi contato telefônico com a mãe, e não foi feita visita em domicílio por falta de carro, o conselho não satisfeito com a resposta aprovou em solicitar uma reunião com o secretário de Assistência Social senhor Jorge Luiz Cordeiro da Costa Castor, para maiores esclarecimentos foi feito a leitura do E-mail recebido com denúncia sobre a escola Anísio Teixeira da sra. Gisele Rangel em que seu filho tem sido separado de sua turma e colocado em uma sala com diversos alunos pcds para efetuar as avaliações sem a presença de professores. É formada comissão para AVD na escola: Monica Baptista, Michele Chrysostomo e Margareth que deverá ocorrer em uma terça feira. Maridália relata sobre paciente que apanhou na escola Municipalizada Zilka da Fontoura, com agressão física e que foi furtado. E que relata que na sua sala de aula é uma mediadora para cinco crianças pcds. A conselheira Maridália ficou de passar o nome do paciente, de sua mãe e seu telefone. A Comissão se propõe a ir na Escola Zilka Fontoura também. O conselho aprovou para o mês de dezembro uma caminhada no dia 2 e aproveitando uma manifestação silenciosa em frente as lojas, principalmente farmácias que através de equipamentos de som promovem um barulho absurdo causando prejuízo aos pcds aos idosos e outros, ficou prevista uma palestra para dia 06 que será confirmado o local. A reunião foi encerrada 16h e 46 minutos. Sem mais segue para leitura e publicação.

Maricá 13 de outubro de 2022.
Rene Ferreira Lazari
Presidente do COMDEF

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo de Impugnação: nº 0020542/2022

Processo Administrativo: nº 0003435/2022

Requerente: CPX Distribuidora.

Decisão: DEFERIDO.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Objeto: Contratação de instituição financeira (banco) para prestação de serviços bancários afetos aos pagamentos da folha de pessoal (FOPAG), de fornecedores e prestadores de serviços e concessão de empréstimo consignado.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, que ocorreu no dia 16/12/2022 às 10h, restou DESERTA. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Processo Administrativo nº 0021210/2019

UASG: 929370

Objeto: Contratação de instituição financeira (banco) para prestação de serviços bancários afetos aos pagamentos da folha de pessoal (FOPAG), de fornecedores e prestadores de serviços e concessão de empréstimo consignado.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 24/01/2023, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/ Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br/transparéncia/Portaldatransparéncia/editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br. Telefone: (21) 2634-2377.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2022 REFERENTE AO PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 13/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25277/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA CONCESSÃO DO REAJUSTE RETROATIVO DO CONTRATO Nº 13/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.594,83 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 409;

DATA DO EMPENHO: 08/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.92.98.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 410;

DATA DO EMPENHO: 08/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 13/2021 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 25277/2019.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 15 de dezembro de 2022.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6898/2022.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6898/2022.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 15.976,42 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 140/2022; 141/2022; 142/2022 E 143/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

MARICÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

CLÁUDIA DOS SANTOS RODRIGUES

DIRETORA DE ENSINO, PRODUÇÃO

CONHECIMENTO E TECNOLOGIA DA FEMAR

PORTARIA Nº 08 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 07/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6898/2022.

A DIRETORA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS, em observância ao art. 39, IX da Resolução 01/2022 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regularizar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 07/2022, cujo objeto AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 6898/2022, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93.

FISCAL: FABIO BENKENDORFER DA COSTA - MAT. 3.300.182

FISCAL: DANIO DO CANTO PEREIRA - MAT. 3.300.082

FISCAL: LUAN SANTOS DE AQUINO DE ANDRADE- MAT. 3.300.209

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 19 de dezembro de 2022

CLÁUDIA DOS SANTOS RODRIGUES

DIRETORA DE ENSINO, PRODUÇÃO

CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS DA FEMAR

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Título do Projeto			
Proponente			
Avaliador			
Instituição Avaliadora			

Acréscimo de 5% na nota final

Projeto que aborda temáticas diretamente relacionadas às questões étnico-Raciais, inclusão e acessibilidade, vulnerabilidade social e/ou diversidade e gênero (marque um X na resposta).	Sim	Não
--	-----	-----

Critérios de avaliação		Pontuação do item		
1	INTRODUÇÃO (A revisão da literatura é pertinente e atualizada? A importância da demanda e da solução é justificada?)	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
	Comentários sobre a nota (obrigatório justificar se considerado fraco ou muito fraco):	Muito fraco	0,0 - 2,0	
		Fraco	2,1 - 4,0	
		Razoável	4,1 - 6,0	
		Bom	6,1 - 8,0	
		Muito Bom	8,1 - 10	
2	OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS) (Os objetivos indicados no plano de trabalho estão claramente definidos e delimitados?)	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
	Comentários sobre a nota (obrigatório justificar se considerado fraco ou muito fraco):	Muito fraco	0,0 - 2,0	
		Fraco	2,1 - 4,0	
		Razoável	4,1 - 6,0	
		Bom	6,1 - 8,0	
		Muito Bom	8,1 - 10	
3	METODOLOGIA (MATERIAIS E MÉTODOS) Os materiais e métodos estão suficientemente descritos? Os métodos propostos são adequados para atingir os requisitos de solução previamente delimitados?	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
	Comentários sobre a nota (obrigatório justificar se considerado fraco ou muito fraco):	Muito fraco	0,0 - 2,0	
		Fraco	2,1 - 4,0	
		Razoável	4,1 - 6,0	
		Bom	6,1 - 8,0	
		Muito Bom	8,1 - 10	
4	O período proposto é adequado para a execução da solução? As etapas definidas pelo cronograma estão coerentes com a proposta de execução da solução?	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
	Comentários sobre a nota (obrigatório justificar se considerado fraco ou muito fraco):	Muito fraco	0,0 - 2,0	
		Fraco	2,1 - 4,0	
		Razoável	4,1 - 6,0	
		Bom	6,1 - 8,0	
		Muito Bom	8,1 - 10	
	NOTA FINAL			

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 137/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000128/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Readaptação pelo período de 12 meses, da servidora NADEJE BARROS DE FREITAS OLIVEIRA matrícula nº 5376/8018, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 15 de Dezembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

sem ônus para a CONTRATANTE;

8.1.14. A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato obedecendo rigorosamente os prazos e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;

8.1.15. A CONTRATADA deverá entregar o veículo, em perfeitas condições de funcionamento, conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, com o óleo do motor trocado, filtros de óleo e de ar novos;

8.1.16. Na hipótese de manutenção corretiva, os veículos locados deverão ser substituídos por outro similar, quando, por defeito de qualquer ordem, o mesmo ficar sem condições de uso por mais de 06 (seis) horas, segundo avaliação dos responsáveis pelo conserto ou reparo, se a pane ocorrer em outro Município, que não seja uma capital, a substituição em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.1.17. Fornecer veículo equipado com extintor de incêndio, cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada;

8.1.18. Responsabilizar-se por infrações de trânsito oriundas de problemas com a documentação do veículo;

8.1.19. O Contratante, conforme item 9.3, informará o CONDUTOR responsável pelo veículo e ficará a CONTRATADA nomeada e constituída como sua bastante procuradora, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência do Contrato, nos termos do art. 257, parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.

8.1.20. A Contratada ficará autorizada a indicar o CONDUTOR ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas pelo Veículo durante a vigência contratual, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, devendo dentro do prazo legal das infrações, com antecedência de 15 (quinze) dias do vencimento, informar a Contratante para apresentação, querendo, pelo responsável de defesa prévia, recursos a JARI, primeira ou segunda instância.

8.1.21. Responsabilizar-se civil ou criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

8.1.22. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE, quando necessário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR

9.1. Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e a atuação da contratada;

9.2. Efetuar a fiscalização do objeto nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/93;

9.3. Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito;

9.4. Verificar a execução contratual e atestar a nota fiscal;

9.5. Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela contratada em função da execução do contrato;

9.6. Manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de provisões necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens fornecidos;

9.7. A designação de no mínimo 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Maricá, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;

9.8. Informar por escrito a CONTRATADA, as ocorrências que venham a ser apuradas que ensejem em ações por parte da mesma, para a boa execução da prestação dos serviços objeto desta licitação;

9.9. Arcar com as despesas de combustíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 03 (três) servidores da Câmara responsável pelo recebimento.

§ 1º Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de re-apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de compensação financeira, que será o produto re-

sultando do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

§ 1º A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8666/93.

§ 2º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. § 3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito desde já o foro da Comarca de Maricá para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 013/2022, bem como as propostas das empresas.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação municipal.

Maricá/RJ, 26 de dezembro de 2022.

ALDAIR NUNES ELIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Presidente

PAULO EMILIO PIMENTEL UZÉDA

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ nº. 02.491.558/0001-42

VALKIRIA NAKAMASHI

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ nº. 02.491.558/0001-42

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA DE RECURSO HIERARQUICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo Nº 6343/2021

Requerentes: SCP MASCARENHAS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA CNPJ: nº 17.708.508/0001-75

Decisão: INDEFERIDO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7933/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA

AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ, SOB RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR em favor das empresas CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA, vencedora dos itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18 e 19, no valor de R\$ 233.098,71 (duzentos e trinta e três mil, noventa e oito reais e setenta e um centavos), inscrita no CNPJ de nº 00.185.997/0001-00, OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, vencedora dos itens 29 e 30, no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), inscrita no CNPJ de nº 09.630.087/0001-55, EFATA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora dos itens 12, 13, 16, 20 e 21, no valor de R\$ 80.964,00 (oitenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais), inscrita no CNPJ de nº 10.992.676/0001-62, RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 22, 26, 27, no valor de R\$ 321.100,00 (trezentos e vinte e um mil e cem reais), inscrita no CNPJ de nº 39.337.785/0001-28, LIFE CLEAN COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 23, 24, 25 e 28, no valor de R\$ 196.969,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais), inscrita no CNPJ de nº 43.219.256/0001-05, totalizando o valor de R\$ 855.331,71 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)

Maricá, 22 de dezembro de 2022.

RITA ROCHA

Diretor Presidente

Matrícula 800.092

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Processo de Impugnação: nº 0024510/2022

Processo Administrativo: nº 13316/2021

Requerente: EZZE SEGUROS S.A.

Decisão: INDEFERIDO.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2022 REFERENTE AO PAGAMENTO DE REAJUSTE RETROATIVO DO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25277/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA CONCESSÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DE REAJUSTE RETROATIVO DO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 301.494,01 (TREZENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 000422;

DATA DO EMPENHO: 21/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.92.98.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 000422;

DATA DO EMPENHO: 21/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 07/2021 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 25277/2019.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA Nº 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de dezembro de 2022.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012992/2022

Pregão Eletrônico nº 07/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (SMP) e aquisição de aparelhos smartphone novos visando atender as necessidades desta Autarquia.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor do item e sua totalidade como segue:

Item 01: R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), valor mensal de R\$ 491,40 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) e anual de R\$ 5.896,80 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 23 de dezembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

EXTRATO DO TERMO 01/2022 ADITIVO AO CONTRATO 011/2022 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E A EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A (CONTRATADA SUCEDEDIDA) E EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A (CONTRATADA SUCESSORA)

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A (CONTRATADA SUCEDEDIDA) E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A (CONTRATADA SUCESSORA).

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO SUBJETIVA DA CONTRATADA, MEDIANTE A SUCESSÃO CONTRATUAL ENTRE A EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, QUE DEIXA DE SER CONTRATADA, E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, QUE PASSA A SER CONTRATADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.040,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E QUARENTA REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 011/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 23 de dezembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 dos servidores:

- Carlos Renato de Souza, Matrícula nº 1100043;
- Fabiano Moura Gonçalves, Matrícula nº 1100086.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 23 de dezembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 311 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 dos servidores:

- Adriano Franco Faria, Matrícula nº 1100013;
- Claudio Leandro Loretto Cavalcante, Matrícula nº 1100075.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 23 de dezembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO E RATIFICO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004026/2020. Na edição nº 1396 do Jornal Oficial de Maricá, página 26 de 23 de dezembro de 2022, na publicação do autorizo de Dispensa de Licitação. Em virtude de erro material na íntegra, fica valendo a

publicação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4906/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZADO pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Domício da Gama, 355 - Centro - Maricá - RJ, situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 38.867, destinando-se à instalação do Núcleo de Biotecnologia do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, com o valor global de R\$ 1.071.000,00 (um milhão setenta e um mil reais), para o período de 36 (trinta) meses em favor de CÉLIA REGINA CORREA FERREIRA, CPF 781.***.***-**, com vênia de seu marido ADILSON RAMOS FERREIRA, CPF 442.***.***-**, representados por FRANCYS VICENTE CORREA RIMOLO, CPF 081.***.***-**. Maricá, 26 de dezembro de 2022. Amaury Vicente Baptista do Nascimento, Diretor de Administração, Orçamento e Finanças - ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4906/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZADO pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Domício da Gama, 355 - Centro - Maricá - RJ, situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 38.867, destinando-se à instalação do Núcleo de Biotecnologia do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, com o valor global de R\$ 1.071.000,00 (um milhão setenta e um mil reais), para o período de 36 (trinta) meses em favor de CÉLIA REGINA CORREA FERREIRA, CPF 781.***.***-**, com vênia de seu marido ADILSON RAMOS FERREIRA, CPF 442.***.***-**, representados por FRANCYS VICENTE CORREA RIMOLO, CPF 081.***.***-**. Maricá, 26 de dezembro de 2022. Celso Pansera, Presidente do ICTIM.

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO- IDR

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N º 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012682/2022

DECISÃO

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes e demais interessados a revogação parcial dos atos praticados durante a realização da sessão solene realizada em 09/12/2022 e demais atos a ela vinculados (fls. 594 a 1115 do processo em epígrafe), sem prejuízo para os licitantes, no Pregão presencial supracitado, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em serviços de atividades complementares e acessórias de entrevistadores sociais, supervisores de entrevistadores e gerentes de operações de serviços sociais para atualização do cadastro de residentes e para coleta de informações qualitativas e quantitativas por meio de entrevistas semi-estruturadas e estruturadas com formulários no território de Maricá, especificados e quantificados conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência” destinado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, com base no poder de autotutela da Administração Pública demonstrado nos atos administrativos motivados nos autos do processo nº 0012682/2022. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr.marica@gmail.com , telefones: (21) 97238-2556.

Maricá, 23 de dezembro de 2022.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

Presidente do IDR

Mat. 700.056

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
22649/2022	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
17933/2022	MATERIAIS DE PINTURA

Maricá, 26 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão - Compras

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO 019/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO E-CPF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO E-CPF, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017174/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 1.343,00 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 396

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 019/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0017174/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 26 de dezembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTRARIA EPT Nº 312 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato 019/2022 – Contratação de empresa especializada na aquisição de certificados digitais tipo E-CPF, referente ao Processo Administrativo nº 0017174/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato 019/2022 – Contratação de empresa especializada na aquisição de certificados digitais tipo E-CPF, referente ao Processo Administrativo nº 0017174/2022:

- Lucas Siqueira Cole Nascimento – Matrícula 1000212

- Carla Dantas Duran - Matrícula:1000175

- Erica Cruz Alcantara- 1000214

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 26 de dezembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

ERRATA DA ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO E RATIFICO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004906/2022. Na edição nº 1397 do Jornal Oficial de Maricá, página 12 de 26 de dezembro de 2022, na publicação do autorizo de Dispensa de Licitação. Em virtude de erro material, fica valendo a publicação abaixo:

ONDE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4906/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZADO pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Domício da Gama, 355 - Centro - Maricá – RJ, situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 38.867, destinando-se à instalação do Núcleo de Biotecnologia do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, com o valor global de R\$ 1.071.000,00 (um milhão setenta e um mil reais), para o período de 36 (trinta) meses em favor de CÉLIA REGINA CORREA FERREIRA, CPF 781.***.***-**, com vênia de seu marido ADILSON RAMOS FERREIRA, CPF 442.***.***-**, representados por FRANCYS VICENTE CORREA RIMOLO, CPF 081.***.***-**. Maricá, 26 de dezembro de 2022. Amaury Vicente Baptista do Nascimento, Diretor de Administração, Orçamento e Finanças - ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4906/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZADO pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Domício da Gama, 355 - Centro - Maricá – RJ, situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 38.867, destinando-se à instalação do Núcleo de Biotecnologia do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, com o valor global de R\$ 1.071.000,00 (um milhão setenta e um mil reais), para o período de 36 (trinta) meses em favor de CÉLIA REGINA CORREA FERREIRA, CPF

781.***.***-**, com vênia de seu marido ADILSON RAMOS FERREIRA, CPF 442.***.***-**, representados por FRANCYS VICENTE CORREA RIMOLO, CPF 081.***.***-**. Maricá, 26 de dezembro de 2022. Celso Pansera, Presidente do ICTIM.

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4906/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZADO pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Domício da Gama, 355 - Centro - Maricá – RJ, situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 38.867, destinando-se à instalação do Núcleo de Biotecnologia do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, com o valor global de R\$ 1.071.000,00 (um milhão setenta e um mil reais), para o período de 36 (trinta) meses em favor de CÉLIA REGINA CORREA FERREIRA, CPF 781.***.***-**, com vênia de seu marido ADILSON RAMOS FERREIRA, CPF 442.***.***-**, representados por FRANCYS VICENTE CORREA RIMOLO, CPF 081.***.***-**. Maricá, 12 de dezembro de 2022. Amaury Vicente Baptista do Nascimento, Diretor de Administração, Orçamento e Finanças - ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4906/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZADO pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Domício da Gama, 355 - Centro - Maricá – RJ, situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 38.867, destinando-se à instalação do Núcleo de Biotecnologia do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, com o valor global de R\$ 1.071.000,00 (um milhão setenta e um mil reais), para o período de 36 (trinta) meses em favor de CÉLIA REGINA CORREA FERREIRA, CPF 781.***.***-**, com vênia de seu marido ADILSON RAMOS FERREIRA, CPF 442.***.***-**, representados por FRANCYS VICENTE CORREA RIMOLO, CPF 081.***.***-**. Maricá, 12 de dezembro de 2022. Celso Pansera, Presidente do ICTIM.

PORTRARIA Nº 0077 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 325 de 11 de dezembro de 2019 e LEI COMPLEMENTAR Nº 364, DE 12 DE JULHO DE 2022, do Art. 50º, alínea I do Decreto 158/2018, e considerando a necessidade de regulamentar, fiscalizar e atestar o cumprimento dos objetos dos Termos de Cooperação Técnica celebrados entre o ICTIM e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Maricá – PMM,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, sendo os três primeiros servidores designados como fixos e o quarto servidor designado como substituto, para compor a Comissão de Fiscalização, cumprimento e atesto dos objetos dos Termos de Cooperação Técnica celebrados entre o INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICA

I- Thaís Xavier Miranda, matrículas 8501 e 3000439;

II- Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos, matrícula 1300006;

III- Maria Eduarda Brito de Farias, matrícula 1300035;

IV- Lara Emily Cardoso de Faria, matrícula 1300036.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 28 de dezembro de 2022.

CELSO PANSERA

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300000

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

Processo administrativo n.º	0012682/2022
Fundamentação Legal	Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal n.º 12.846/13, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal n.º 158/18 e suas alterações.
Objeto:	contratação de serviços de atividades complementares e acessórias de mão de obra residente de entrevistadores sociais, supervisores de entrevistadores e gerentes de operações de serviços sociais para atualização do cadastro de residentes e para coleta de informações qualitativas e quantitativas por meio de entrevistas semi-estruturadas e estruturadas com formulários no território de Maricá.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
Execução:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data:	10/01/2023
Horário:	09h
Local de Realização:	Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO AO CONTRATO Nº 015/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e RIO FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, COM VISTAS A EXERCER PREVENTIVAMENTE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E A INTEGRIDADE FÍSICA DO PÚBLICO VISITANTE, VEREADORES E SERVIDORES, NOS LIMITES DA SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA, ASSIM COMO SEU ACERVO PATRIMONIAL, conforme Pregão nº 012/2022. VALOR TOTAL: R\$ 1.168.381,76 (hum milhão, cento sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta seis centavos) PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2810/2021. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.00442.044 NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.39.00.00 DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

gerando seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 27 de dezembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

ERRATA DE PORTARIA – SANEMAR.

Errata da Portaria nº140/2022 – DP, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1396, de 23 de dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ: PAULA ORMINDA SILVA PINTO AMARAL

LEIA-SE: PAULA ORMINDA SILVA PINTO AMARAL SANTOS

ONDE SE LÊ: SIMON SILVA DA CUNHA

LEIA-SE: SAIMON SILVA DA CUNHA

ONDE SE LÊ: JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES

LEIA-SE: JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM

Art. 1º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar da data da publicação da Portaria nº140/2021, em 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá – RJ, 29 de dezembro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA EPT Nº 313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0024056/2022 de 15/12/2022 e Lei Complementar nº 300 de 10 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Licença Maternidade a servidora Any Adrielle Moraes Santos, Assessora-5, sob matrícula 1000217, com lotação na Diretoria Financeira, por 06 (seis) meses, a partir do dia 21 de dezembro de 2022 à 18 de junho de 2023, retornando às atividades em 19 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 29 de dezembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 314 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas Na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo LEANDRO RODRIGUES COSTA, auxiliar operacional, matrícula nº 1100002, para a Prefeitura Municipal de Maricá, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/12/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 29 de dezembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

DECISÃO

Em conformidade com o processo No. 13113.378819/2022-78 que tramitou na Receita Federal do Brasil foi alterado o endereço da sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM no cartão CNPJ para Rua Barão de Iboá, 80, Quadra 0000, Lote 00000, Casa, Loja 101e Loja 201 no Centro – Maricá – Rio de Janeiro – CEP 24.901-010.

Maricá RJ, 16 de dezembro de 2022.

CELSO PANSERA

Presidente da Autarquia Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá ICTIM

Mat. 1300000

PORTARIA N.º 512 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 91/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13060/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 91/2022, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica para criação de fundo de investimento imobiliário no município de maricá

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	YANNA DE MIRANDA NEIVA MOREIRA	384
FISCAL TÉCNICO	THAÍS BRITO FARIA MACIEL	526
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIANA RIBEIRO SORRENTINO VALENTIM	180
SUPLENTE	MARGARETH RAQUEL MIGUEL	476

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,